

Lei nº 556 de 6 de novembro de 1965.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o orçamento geral do Município de Luziânia, Estado de Goiás, para o exercício financeiro de 1966, discriminado pelos anexos integrantes desta lei e que estima a RECEITA em Cr\$ 129.000.000 (cento e vinte e nove milhões de cruzeiros) e fixa a despesa em Cr\$ 129.000.000 (cento e vinte e nove milhões de cruzeiros).

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimientos de fundos e outras rendas, na forma da legislação em vigor (anexo I) e das especificações constantes do anexo II e seus subanexos, de acordo com o seguinte detalhamento:

RECEITAS CORRENTES	89.000.000
Rendas Tributárias	32.000.000
Rendas Patrimoniais	130.000
Rendas Industriais	170.000
Rendas de Transferências Correntes	52.300.000
Rendas Diversas	4.400.000
RENDAS DE CAPITAL	40.000.000
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	40.000.000
T O T A L	129.000.000

Art. 3º - A DESPESA será realizada na forma dos quadros analíticos constantes do anexo II e

respectivos subanexos, conforme a discriminação seguinte:

CÂMARA MUNICIPAL	5.905.000
PREFEITURA	122.195.000
PODER JUDICIÁRIO	900.000
Gabinete do Prefeito	6.020.000-
Secretaria	3.293.600-
Sector de Tributação	7.101.600
Contabilidade	2.786.400
Insouraria	2.143.600
Polícia e Segurança	380.000
Transportes e Comunicações	31.000.000
Serviço Saúde	4.102.800
Chefia de Serviço	13.552.800
Serviço Educação e Cultura	20.893.600
Serviços Urbanos	11.942.400
Encargos Gerais	7.520.000
Recursos Naturais e Agropecuária	8.000.000
Trabalho, Previdência e Assis.	
Assistência Social	<u>3.458.200</u>
TOTAL	129.000.000

Art. 4º - Fica o Prefeito autorizado a abrir créditos suplementares até 150% (cinquenta por cento) das dotações referentes as verbas de custeio de serviços (3.1.0.0), investimentos (4.1.00) e inversões financeiras (4.2.0.0).

Art. 5º - A secretaria movimentará as dotações de pessoal (3.1.0.0), material (3.1.2.0 e 4.1.3.0) e o Gabinete do Prefeito movimentará as demais dotações, todas discriminadas nos quadros analíticos por unidades administrativas.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, a

presente lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1966.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
de Louzânia, aos 6 de novembro de 1965

(às) Antônio Luciano de Araújo

Belarmino Romiz

José Rodrigues dos Reis.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÕES

0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. Poder Legislativo

2. Poder Judiciário

3. Poder Executivo

5. Polícia e Segurança

7. Planejamento, Pesquisa e Assistência Técnica

1 - ENCARGOS GERAIS

7 - Encargos Diversos

2. RECURSOS NATURAIS E AGROPECUÁRIA

8 - Mecanização.

4. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

9. Diversos

6 - EDUCAÇÃO E CULTURA

1. Ensino Primário

9. Diversos

7. SAÚDE

2. Assistência Médico-Ambulatorial e Domiciliar

9. Diversos

8- TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Previdência Social
2. Pensionistas
3. Diversos

9- HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0. Administração
2. Serviço de Água e Esgoto
3. Limpeza Pública
4. Iluminação Pública
5. Ruas e Praças Públicas
8. Cemitério
9. Diversos

PREFEITURA MUNIC

ANEXO À PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO

RECEITA

Receita Arrecadada nos três últimos exercícios anteriores

1962	1963	1964
Cr\$ 32.663.477	Cr\$ 43.060.403	Cr\$ 58.565.201

DESPESA

Despesa realizada
em 1964

Despesa prevista
para o corrente
exercício - 1965

Cr\$ 59.077.096

Cr\$ 60.000.000

IPAL DE LUZIANIA

PARA O EXERCÍCIO DE 1966

DA RECEITA E DESPESA:

a 1965	x x	Recita prevista para o corrente exercício	x x x	Recita prevista para o exerci- cio de 1966
		Cr\$ 60.000.000		Cr\$ 129.000.000

Despesa prevista
para o exercício
de 1966

Cr\$ 129.000.000.

ANEXO I

Código geral	DESIGNAÇÃO DA RECEITA
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES
1.1.0.00	RECEITAS TRIBUTÁRIAS
1.1.1.21	Impostos
	01- Imposto Territorial Urbano
	02- Imposto Territorial Rural
1.1.1.22	Imposto s/ Transmissão de Propriedade Imóvel
1.1.1.22	Imposto "Inter-Vivos"
1.1.1.23	Imposto Predial
1.1.1.24	Imposto de Licença:
	I Licenças Diversas
	II Tráfego de Veículos
	III Pelo funcionamento de Engenhos
1.1.1.25	Imposto de Indústrias e Profissões
1.1.1.26	Imposto sobre Diversões Públicas
1.1.1.27	Imposto sobre Exploração Agrícola e Ind. (Pastoril)
1.1.1.28	Imposto Adicional
1.1.2.00	TAXAS
1.1.2.12	Expediente e Emolumentos
1.1.2.17	Rodoviária
1.1.2.19	Limpeza Pública
1.1.2.20	Saneamento
1.1.2.21	Aferição de Pesos e Medidas
1.1.2.28	Coleta de Lixo
1.1.2.29	Iluminação Pública
1.1.2.30	Marcas de animais
	X X X

Cr\$	Cr\$	TOTAL Cr\$
		32.000.000
		32.000.000
	30.095.000	
2.500.000		
3.500.000		
16.000.000		
3.300.000		
600.000		
200.000		
30.000		
3.000.000		
20.000		
300.000		
645.000		
	1.905.000	
600.000		
1.000.000		
60.000		
60.000		
20.000		
100.000		
60.000		
5.000		

Código Geral	DESIGNAÇÃO DA RECEITA
1.2.0.00	RECEITAS PATRIMONIAIS
1.2.1.00	Receita de Valores Imobiliários
01. Aluguéis	
1.2.2.00	Renda de Valores Mobiliários
1.2.2.00	Juros de Depósitos Bancários
1.3.0.00	RECEITA INDUSTRIAL
1.3.2.00	Renda de Serviços Públicos
01. Renda do Matadouro	
02. Renda de Mercado e Feiras	
03. Renda do Cemitério	
1.4.0.00	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
1.4.1.00	Cota Parte do Imposto de Renda
1.4.2.00	Cota-Parte do Imposto de Consumo
1.4.5.00	Cota-Parte do Imposto de combustíveis e lubrificantes
1.4.6.00	Cota Parte do Excesso de Arrecadação do Estado
1.5.0.00	RECEITAS DIVERSAS
1.5.1.00	Multas
1.5.2.00	Cobrança da Dívida Ativa
1.5.3.00	Indenizações e Restituições
1.5.4.00	Outras Receitas Diversas (Eventuais)
2.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL
2.2.0.00	Alienação de Bens Imóveis e Móveis
	Total DAS RECEITAS DE CAPITAL

Exp	Exp	TOTAL Exp
		130.000
100.000	100.000	
30.000	30.000	
		170.000
	170.000	
50.000		
20.000		
100.000		
		52.300.000
11.000.000		
18.000.000		
23.000.000		
300.000		
		4.400.000
200.000		
2.000.000		
200.000		
2.000.000		
		40.000.000
40.000.000		
		40.000.000



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

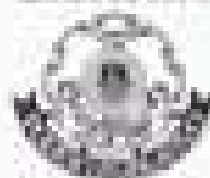
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis nºs 487 de 18.11.63, 569 de 26.02.66, 688 de 05.11.69, 703 de 06.05.70, 718 de 07.05.71 e demais disposições em contrário.

Plenário "José Rodrigues dos Reis", da Câmara Municipal de Luziânia, aos 15 (quinze) de maio de 1979.

Ray Barbosa Meireles.- Presidente.

Carlos Melo - 1º Secret. substtº.

Claudionor Pereira - 2º Secret. substtº.



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 240 de 18 de setembro de 2001.

"Atribua-se o Chefe do Poder Executivo a dizer ao Estado de Goiás, o lote de terreno que especifica, e dá outras providências."

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Ludiana, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo devidamente autorizado a proceder à doação da Lote A, da Quadra 256, do instrumento denominado do Parque Estreia D'Água D, neste Município.

Art. 2º. No lote de terreno constante do Art. 1º, encontra-se edificadas o Colégio Estadual Professora **Maria Fereira Vasconcelos**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUDIANA, aos 18 dias do mês de setembro de 2001.

LEONARDO RUIZ, Presidente

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE, 1º Secretário

ESPENITO LACOLA COSTINHO, 2º Secretário.

ANEXO II

Código Geral	DESIGNAÇÃO DA DESPESA
	0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
	CÂMARA MUNICIPAL
3.0.0.0.0.1	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.0.1	Despesas de Custeio
3.1.1.0.0.1	Pessoal:
3.1.1.1.0.1	Pessoal Civil
	01. Subsídios
	02. Vencimentos do Oficial Legislativo
	03. Vencimentos do Oficial Administrativo
	04. Vencimentos do Auxiliar
3.1.2.0.0.1	Material de Consumo
3.1.2.0.0.1	Material de Expediente
3.1.4.0.0.1	Encargos Diversos
3.1.4.0.0.1	Despesas Diversas da Câmara
3.2.0.0.0.3	Transferências Correntes
3.2.5.0.0.3	Salário Família
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES
4.0.0.0.0.1	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.0.1	Investimentos
4.1.3.0.0.1	Material Permanente
	Mobiliário em Geral
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL
	TOTAL GERAL DAS DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL

Sub. consignaçaõ R\$	Consignaçaõ R\$	TOTAL R\$
		5.790.000
	5.700.000	
1.980.000		
1.440.000		
1.200.000		
1.080.000		
	60.000	
60.000		
	30.000	
30.000		
		15.000
15.000		
		5.805.000
		100.000
100.000	100.000	
		100.000
		5.905.000

Código Geral	DESIGNAÇÃO DA DESPESA
	PODER JUDICIÁRIO
3.0.0.0.2	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.2	Despesas de Custeio
3.1.3.0.2	Serviços de Terceiros
	Auxílio a Oficiais de Justiça, com excessão dos nomeados pelo Estado
3.1.2.0.2	Material de Consumo
3.1.2.0.2	Material para o serviço Eleitoral
	TOTAL DESPESAS CORRENTES - PODER JUDICIÁRIO
	GABINETE DO PREFEITO
3.0.0.0.3	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.3	Despesas de Custeio
3.1.1.0.3	Pessoal
3.1.1.1.3	Pessoal Civil:
	01. Subsídios e Representações
	02. Representação do Vice - Prefeito
	03. Vencimentos do Oficial de Gabinete
3.1.2.0.3	Material de Consumo
	Combustível pl o veículo do Gabinete do Prefeito
3.1.4.0.3	Encargos Diversos
	01. Diárias Administrativas
	02. Correspondências Postal Telegráficas
	03. Assinaturas de jornais e Revistas
3.2.0.0.7	Transferências Correntes
3.2.1.0.7	Subvenções Sociais
	01. Contribuição para o IBAM

Subcomsigmação Ord	Comsigmação Ord	TOTAL Ord
		900.000
	600.000	
600.000		
	300.000	
300.000		
		900.000
		5.040.000
	4.140.000	
2.580.000		
600.000		
960.000		
	300.000	
300.000		
	600.000	
500.000		
50.000		
50.000		
		80.000
	80.000	
50.000		

Código Geral	DESIGNAÇÃO DA DESPESA
	02. Contribuição para o A.B.M.
	TOTAL DESPESAS CORRENTES
4.0.0.0.0.3	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.0.3	Investimentos
4.1.3.0.0.3	Material Permanente
	01. Peças para o veículo do Prefeito
	02. Máquinas e Equipamentos de Escritório
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL
	TOTAL GERAL - GABINETE DO PREFEITO
	SECRETARIA
3.0.0.0.0.3	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.0.3	Despesas de Custeio
3.1.1.0.0.3	Pessoal
3.1.1.1.0.3	Pessoal Civil
	01. Encargamentos do Secretário
	02. Funções gratificadas
	03. Encargamentos do Continúo
	04. Substituições Regulamentares
3.1.2.0.0.3	Material de Consumo
	Material de Expediente
3.2.0.0.0.3	Transferências Correntes
3.2.5.0.0.3	Salário Família
	TOTAL DESPESAS CORRENTES - SECRETARIA

Subconsignação R\$	Consignação R\$	TOTAL R\$
30.000		
		5.120.000
		900.000
	900.000	
400.000	900.000	
500.000		
		900.000
		6.020.000
		3.193.600
	2.793.600	
960.000		
480.000		
693.600		
660.000		
	400.000	
400.000		
		100.000
100.000		
		3.293.600

Código Geral	DESIGNAÇÃO DA DESPESA
	SETOR DE TRIBUTAÇÃO
3.0.0.0.0.3	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.0.3	Despesas de Custeio
3.1.1.0.0.3	Pessoal
3.1.1.1.0.3	Pessoal Civil
	01- vencimentos do Coletor
	02- Funções Gratificadas
	03- Dobra de Caixa ao Coletor
	04- vencimentos Escriturários (2)
	05- vencimentos do Encarg. Empacamentos Veículos
	06- vencimentos do Diretor Departamento Imobiliário
	07- Funções Gratificadas
	08- vencimentos Fiscais (3)
3.1.4.0.0.3	Encargos Diversos
	Viagens a Serviço da Fiscalização
	TOTAL DESPESAS CORRENTES - SETOR TRIBUTAÇÃO
	CONTABILIDADE
3.0.0.0.0.3	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.0.3	Despesas de Custeio
3.1.1.0.0.3	Pessoal
3.1.1.1.0.3	Pessoal Civil
	01- vencimentos do Contador
	02- Funções Gratificadas
	03- vencimentos do Escriturário (1)
	04- vencimentos do Datilógrafo Contratado

SUBCONSIGNAÇÃO R\$	CONSIGNAÇÃO R\$	TOTAL R\$
		7.101.600
	7.051.600	
960.000		
480.000		
10.000		
1.387.200		
693.600		
960.000		
480.000		
2.080.800		
	50.000	
50.000		
		7.101.600
		2.786.400
	2.786.400	
960.000		
480.000		
693.600		
652.800		